

Ofício n.º 834/2015/GCIJJM

Cuiabá, 21 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Ex-Secretário de Estado de Cultura
Rua Professora Amélia Muniz, 107, Cidade Alta
78030-780 - Cuiabá - MT

Assunto: Processo 136352/2013-TCE – Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas em desfavor do Acórdão 1.211/2015-TP, o qual julgou Irregulares as Contas do Contrato de Fomento à Cultura 290/2007.

Senhor Ex-Secretário,

INTIMO Vossa Senhoria, na forma do art. 280 da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que apresente as contrarrazões que entender convenientes, perante este Tribunal sobre o teor do Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas em desfavor do Acórdão 1.211/2015-TP, no prazo de **15 dias**. (cópia anexa - Protocolo 112925/2015)

(Assinatura digital)

CARMEN HORNICK

Chefe de Gabinete

(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)

